ABORDAGEM E REVISTA POLICIAL

SAIBA OS SEUS DIREITOS!

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

NUDEDH
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

NUCRIM
NÚCLEO CRIMINAL

SUA CONDUTA DURANTE UMA ABORDAGEM POLICIAL: **SEUS DIREITOS E COMO AGIR**

A abordagem policial pode ser um momento tenso, e saber como agir pode fazer toda a diferença. **Esta cartilha tem o objetivo de informar seus direitos e orientá-lo sobre como lidar com situações desse tipo de forma segura, respeitosa e assertiva.**

SUMÁRIO

O que você precisa saber sobre a abordagem policial ____ 02

Por que fui abordado(a)? ____ 03

Quem pode realizar a abordagem? ____ 03

Quando o policial pode me revistar sem um mandado judicial? ____ 04

Quem pode me revistar? ____ 05

Quais são os meus direitos? ____ 06

Indígenas e Migrantes ____ 07

E se eu for abordado (a) em casa? ____ 08

E se eu for abordado (a) no meu veículo? ____ 09

Em caso de detenção ____ 10

Eu devo permitir acesso ao meu celular durante a abordagem? ____ 12

Sobre documentos ____ 12

Como devo agir durante a abordagem? ____ 13

Meus pertences foram apreendidos durante a atuação policial, e agora? ____ 13

Fui vítima de violência policial, e agora? ____ 14

Denuncie violações de direitos ____ 15

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A **ABORDAGEM POLICIAL**

1. POR QUE FUI ABORDADO(A)?

A polícia pode realizar abordagens em locais públicos como parte do trabalho de fiscalização. Isso deve ocorrer de forma respeitosa, sem discriminação baseada em raça, gênero, orientação sexual ou aparência.

2. QUEM PODE REALIZAR A ABORDAGEM?

A Polícia Militar pode realizar abordagens pessoais e blitz, sempre com o objetivo de garantir a segurança pública. Já a Polícia Civil só pode abordar alguém com um mandado judicial, exceto em casos de flagrante delito. A guarda municipal pode, em situações excepcionais, realizar abordagem de pessoas e busca pessoal, mas sua atuação é voltada principalmente para proteção de bens, serviços e instalações do Município.

3. QUANDO O POLICIAL PODE ME REVISTAR SEM UM MANDADO JUDICIAL?

Quando existir FUNDADA SUSPEITA de que você esteja com drogas ilícitas, armas ou objetos que poderiam ser destinados à prática de crimes.

A expressão fundada suspeita quer dizer que as evidências devem ser contundentes, e não apenas baseadas em suposições. Muito menos suposições relacionadas à raça, gênero, orientação sexual, religião ou suas roupas.

IMPORTANTE:

Estar em situação de rua não é crime e não justifica uma revista pessoal. Também não é permitido que retirem seus pertences ou sua documentação.

4. QUEM PODE ME REVISTAR?

A revista pessoal em mulheres, incluindo mulheres transexuais ou travestis, só deve ser feita por uma agente mulher no momento da abordagem, ou, se não houver policial mulher no local, deverá haver condução até a delegacia para o que o ato seja realizado corretamente.

Homens transexuais com sexo biológico feminino devem ser consultados sobre a forma que consideram a revista mais adequada.

Ninguém pode tocar suas partes íntimas durante a revista, exceto em casos de fundada suspeita de que você esteja escondendo objetos ilícitos.

5. QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS?

- **Ser tratado(a) com respeito e dignidade**, sem humilhação, ofensas ou agressões.
- **Questionar**, de forma educada, o motivo da abordagem.
- **Não ser discriminado(a)** por sua cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero ou vestimenta.
- Caso seja revistado(a), o procedimento deve ser feito por policiais do **mesmo gênero que você identifica**, sempre que possível.
- **Permanecer em silêncio.** Você não é obrigado(a) a responder perguntas que possam incriminá-lo, seja na abordagem, seja na delegacia de polícia
- De **saber a identificação do agente:** o policial deve se identificar e informar o motivo da abordagem.
- De **registro da abordagem: você pode filmar a abordagem**, desde que não interfira no trabalho do policial.

IMPORTANTE:

se você é uma pessoa autodeclarada **INDÍGENA**, você tem direito a uma abordagem que respeite as suas tradições, valores e sua identidade. Ainda, na possibilidade de que você não compreenda o idioma, você pode solicitar um intérprete e também que a liderança de seu território seja informada.

Já no caso de você ser uma pessoa **MIGRANTE**, você também tem direito a uma abordagem sem nenhum tipo de discriminação, ao uso de intérpretes, e também de portar documentos de seus país de origem ou emitidos no Brasil. A ausência de documentos ou estar indocumentado, ser regular ou não, não é motivo para tratamento discriminatório ou prisão arbitrária. Em casos de detenção, o consulado ou embaixada do seu país de origem deve ser informado.

6. E SE EU FOR ABORDADO EM CASA?

Sua casa é um local inviolável! A polícia só pode entrar com:

1. **Mandado judicial**, que deve ser apresentado antes da entrada.
2. **Autorização sua**, dada de forma espontânea, sem coação e formalizada.
3. **Flagrante delito**, como quando alguém é perseguido após cometer um crime e entra na sua casa.
4. **Emergências**, como incêndios, desabamentos ou para prestar socorro.

ATENÇÃO:

- O mandado deve conter o endereço exato da residência, o motivo da busca e a assinatura do juiz.
- Um único mandado não autoriza a entrada em mais de uma casa.
- Se você não estiver em casa, a busca deve ser acompanhada por vizinhos.

7. E SE EU FOR ABORDADO NO MEU VEÍCULO?

Durante uma blitz, o policial pode solicitar seus documentos pessoais e do veículo. Após a verificação, eles devem ser devolvidos imediatamente. O veículo só pode ser revistado se houver suspeita de que você está transportando armas, drogas ou objetos ilícitos.

DICAS:

- Mantenha as mãos visíveis e evite movimentos bruscos.
- Se estiver de moto, retire o capacete para facilitar a identificação.
- Você não é obrigado a fazer o teste do bafômetro, mas a recusa pode resultar em multa e suspensão da CNH.

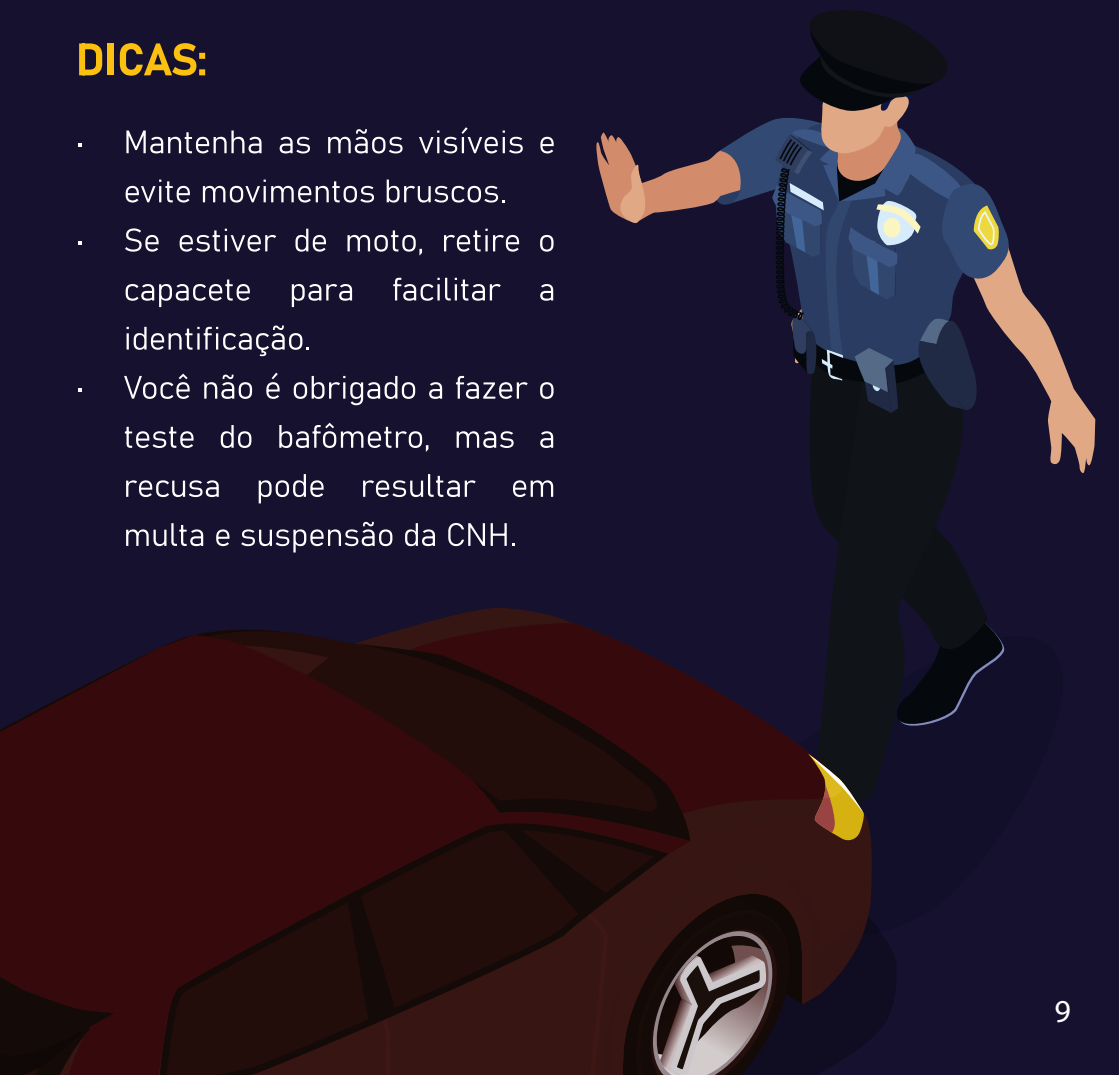

8. EM CASO DE DETENÇÃO:

- A detenção deve ser comunicada imediatamente a um familiar ou pessoa de sua confiança.

- Você tem o direito de permanecer em silêncio e só falar na presença de um(a) advogado(a) ou defensor(a) público(a).

- Ninguém pode ser obrigado(a) a confessar algo sob coação ou ameaça.

- Peça um advogado ou solicite a presença de um defensor público.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Você deverá ser encaminhado à uma audiência de custódia, em até 24 horas, onde um juiz decidirá se você permanecerá preso preventivamente ou será liberado provisoriamente.

Se você está em Campo Grande/MS, o exame de corpo de delito acontecerá um pouco antes da audiência, onde você também passará por atendimento da Defensoria Pública e da equipe psicossocial do Tribunal de Justiça.

ATENÇÃO ATENÇÃO ATENÇÃO ATENÇÃO ATENÇÃO

OBS: O uso de algemas é permitido apenas em casos de resistência, risco de fuga ou perigo à integridade física.

9. EU DEVO PERMITIR ACESSO AO MEU CELULAR DURANTE A ABORDAGEM?

Não. Você não pode ser forçado a fornecer acesso ao seu celular sem que haja autorização judicial. Mesmo sendo preso(a) e seu celular apreendido, o acesso ao conteúdo e aos dados de seu celular necessitará dessa autorização.

Entretanto, se for da sua vontade, você pode autorizar, espontaneamente, o acesso.

10. SOBRE DOCUMENTOS:

É sempre útil portar documento de identidade, mas **não apresentar o documento não é motivo para prisão**. Andar sem documentos não é crime, mas recursar-se a se identificar quando for solicitado por policial ou mesmo dar informação falsa sobre a sua identidade podem caracterizar infração penal.

11. COMO DEVO AGIR DURANTE A ABORDAGEM?

Mantenha a calma:

- Fique parado(a) e mostre as mãos. Evite movimentos bruscos.
- Fale de forma clara e educada.

Colabore com a abordagem:

- Responda apenas o necessário, evitando discussões ou confrontos.

12. MEUS PERTENCES FORAM APREENDIDOS DURANTE A ATUAÇÃO POLICIAL, E AGORA?

Apenas objetos ilícitos ou cuja origem lícita a pessoa revistada não consiga comprovar, ou ainda que estejam relacionados à suspeita que justificou a revista, podem ser apreendidos.

Após a apreensão, os itens devem ser encaminhados ao delegado de polícia, sendo vedado ao policial mantê-los em sua posse. Caso não haja indícios de ilicitude ou conexão com a situação investigada, os objetos devem ser devolvidos ao proprietário.

Documentos pessoais nunca podem ser apreendidos, e os agentes não têm permissão para danificar documentos, fotografias ou quebrar pertences.

13. FUI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA POLICIAL, E AGORA?

- Caso seja desrespeitado(a), **anote informações** como nomes, placas de viaturas, horários e locais.
- Se possível, peça que outras pessoas **filmem ou testemunhem**.
- Verifique também se existem **câmeras de monitoramento** próximas.
- Em caso de atendimento hospitalar, **guarde o prontuário médico e demais documentos** que comprovem eventuais lesões, suas causas e consequências;
- **Registre todas as informações** importantes para que você não se esqueça;
- **Busque atendimento na Defensoria Pública** ou demais órgãos de denúncia;

DENUNCIE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Diante de qualquer tipo de abuso durante a abordagem, **denuncie!**
Procure a Defensoria Pública ou os seguintes órgãos:

DEFENSORIA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL

A Defensoria Pública está à disposição para garantir seus direitos. Se você precisar de ajuda, procure a unidade mais próxima ou entre em contato:

- **Site:** www.defensoria.ms.def.br
- **Telefone:** (67) 3313-5815 (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH)
- **Endereço:** Rua Arthur Jorge, 779, Centro, Campo Grande/MS
- **E-mail:** nudedh@defensoria.ms.def.br

VOCÊ TAMBÉM PODE PROCURAR OU OS SEGUINTES ÓRGÃOS:

- **Disque 100 (Direitos Humanos)**
- **Corregedoria da Polícia Militar**: (67) 3313-6161
- **Ouvidoria da Polícia Civil:** 0800-6470797 ou (67) 3326-7642
- **Ministério Público de MS – Sistema Ouvidoria Cidadã:**
  Telefone/WhatsApp: (61)33669229
  E-mail: ouvidoria.cvp@cnmp.mp.br

NÃO SE CALE!

CONHECER SEUS DIREITOS É O PRIMEIRO PASSO PARA DEFENDÊ-LOS.

IMPORTANTE:

Essa cartilha busca promover a segurança de todos durante uma abordagem policial. É fundamental que a polícia e o cidadão colaborem para manter a ordem, sempre com base no respeito mútuo e no cumprimento da lei.

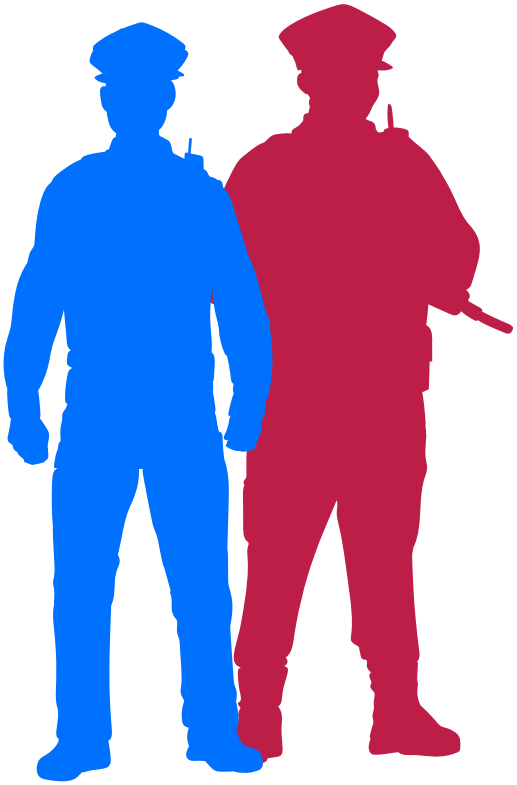

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

NUDEDH
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

NUCRIM
NÚCLEO CRIMINAL

www.**defensoria**.ms.def.br /defensoriapublicams